LEI Nº. 1.002 DE 30 DE MARÇO DE 2004

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVÉL DO VALE DO RIO URUCUIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Agência de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Rio Urucuia" - ADISVRU, fundada em 21 de dezembro de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.751/0001-40.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 30 de março de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município